



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 063/2017

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2017.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1324/2016 – LDO 2017 e nº 1326/2016 – LOA 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, e na Secretaria Municipal de Saúde – FMS, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 92.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 92.000,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto nos seguintes órgãos:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.03 – Sec Munic Educa – Rec n/ Comp. Art. 212CF

4.4.90.51.00.00.00 (195) – Obras e instalações.....**R\$ 60.000,00**

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do órgão e subordinados

3.3.90.39.00.00.00 (302) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....**R\$ 3.000,00**

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

4.4.90.52.00.00.00 (361) – Equipamentos e material permanente.....R\$ 29.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 92.000,00

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será complementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB

3.1.91.13.00.00.00 (156) – Obrigações patronais.....R\$ 10.000,00

3.1.90.11.00.00.00 (131) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal.....R\$ 50.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do órgão e subordinados

3.3.90.39.00.00.00 (298) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 3.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 (339) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....R\$ 29.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 92.000,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
24 DE AGOSTO DE 2017.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal**